CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº. 18/60 de 1 960

Concede auxilio ao Grupo Escolar Raposo Tavares, do distrito da séde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ao Grupo Escolar Raposo Tavares, do distrito da séde, um auxilio na importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Paragrafo § 1º - a importância supra, destina-se a compra de leite, afim de fornecer as crianças pobres daquele estabelecimento de ensino;

Paragrafo § 2º - o valor desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar as operações diretamente -- com o senhor Diretor.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -- publicação e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1 960

Constantino Camargo
CONSTANTINO CAMARGO